



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



EMENDA ADITIVA Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Propõe acréscimo de artigos.

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 200, inciso II, do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 22/2025, o qual “Aprova o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências”.

EMENDA ADITIVA:

“Art. 6º Revoga a Lei Municipal nº 2.712, de 26 de Abril de 2016;

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2033”.

Santo Augusto/RS, 07 de Abril de 2025.

Elenice Allebrandt
Presidente

Ivanete Batista
Secretária

Omar Angelo Santi
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 135 de 07/04/25

Resp. 15 às 08 hs

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br